



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 93/2021

Autoriza a retomada da atividade de digitalização e determina a retomada das perícias médicas presenciais no prédio dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária da Bahia.

O **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0011256-18.2020.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) o Parecer do Comitê de Gestão Crise da SJBA (docs.12713901 e 12722625);
- b) o Despacho SJBA-DIREF 12722985,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a retomada da atividade de digitalização dos processos físicos, com permissão de acesso simultâneo de dois servidores às varas federais ainda com acervo físico relevante.

Art 2º Determinar a retomada das perícias médicas presenciais no prédio dos Juizados Especiais Federais nos exatos termos do parecer do Comitê de Crise (id. 12713901 e 12722625), exclusivamente na Sede da Seção Judiciária da Bahia.

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 23/04/2021, às 14:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12779578** e o código CRC **27C4C950**.